

Contrato de Acordo Quadro denominado **ACORDO QUADRO - DM CLINICO ESTERILIZAÇÃO (DIVERSOS)**, Ref.ª **22/07955/2023**, a celebrar na sequência da adjudicação de 29-12-2023: Unidade Local de Saúde Viseu Dão-Lafões, EPE, com sede na Av. Rei Dom Duarte, Viseu, pessoa coletiva n.º 509 822 940, representada pelo Sr. Dr. _____, Presidente do Conselho de Administração abaixo indicado, nos termos dos estatutos definidos no D.L. 18/2017 de 10/02, doravante designado de 1.º Outorgante ou ULSVDL e Helder Gonçalves – Assistência Técnica de Equipamentos, LDA., com sede na Rua Eng. Caldeira Pais, 22 - Boticas, pessoa coletiva n.º 503855421, representada pelo Sr _____, titular do C.C. nº _____ com poderes para o ato, doravante designado de fornecedor ou **HELDER GONÇALVES**.

1. Objeto do Contrato de Acordo Quadro – O presente contrato tem como objeto um Acordo Quadro a que enquadra as condições para os futuros contratos de fornecimento de **ACORDO QUADRO - DM CLINICO ESTERILIZAÇÃO (DIVERSOS)** à Unidade Local de Saúde Viseu Dão-Lafões, EPE., em Viseu, nos termos definidos no caderno de encargos do concurso ref.ª **22/07955/2023**.

Os contratos a celebrar ao abrigo deste Acordo Quadro que venham a ser efetuados pela Unidade Local de Saúde Viseu Dão-Lafões, EPE, seguirão a tramitação prevista no art.º 258 do CCP.

2. Preços – Os preços e demais condições comerciais são válidos pelo período de 48 meses, cujo valor unitário se encontra descrito no quadro do Anexo I deste contrato. As partes convencionam que é interdita a cessão dos créditos que resultarem do presente contrato a qualquer entidade, salvo prévia autorização escrita por parte do Unidade Local de Saúde Viseu Dão-Lafões, EPE., tudo nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Art.º 577.º do Código Civil.

3. Local de entrega – O objeto deste contrato será entregue no ULSVDL, na morada indicada, nos armazéns ou locais indicados caso nas notas de encomenda. O horário para receção de materiais é das 8:30h às 16:00h. Não serão aceites entregas fora dos cais existentes.

4. Obrigações do fornecedor – O fornecedor compromete-se a contratar durante a vigência deste contrato os fornecimentos que lhe vierem a ser solicitados pelo ULSVDL nas condições definidas neste contrato complementadas com o caderno de encargos e proposta de fornecimento do procedimento concursal aqui descrito.

5. Obrigações do ULSVDL – O ULSVDL compromete-se considerar contratar os fornecimentos necessários ao abrigo deste acordo quadro e ao pagamento das faturas relativas ao fornecimento dos bens e serviços que vierem a ser devidas dentro do prazo estabelecido (60 dias) após receção e validação da respetiva fatura.

6. Penalidades – Nos casos injustificados de incumprimento grave das condições de fornecimento (ex.: aumento de preço, ou não substituição de bens rejeitados em tempo útil o Hospital poderá aplicar a título de penalidade o seguinte regime:

- Serão adquiridos os bens em falta a outros fornecedores, ficando a diferença de preço prejudicial ao Hospital a cargo do adjudicatário faltoso;
- Por cada dia que for excedido o prazo de entrega estabelecido o hospital poderá aplicar uma multa correspondente a 5% do valor do fornecimento não efetuado.
- Se os bens fornecidos não corresponderem em qualidade ou quantidade às amostras apresentadas, além da compensação correspondente à reposição da quantidade ou qualidade, o Hospital poderá aplicar a título de penalidade contratual, uma multa correspondente a 5% a 15% dos fornecimentos desconformes.
- Estas penalidades serão materializadas com o envio de notas de débito.
- O pagamento dos valores atrás referidos será satisfeito por desconto em faturas por liquidar.

Serão exigíveis nos termos gerais do direito, compensações por desconformidades dos bens e serviços apresentados face às exigências legais em vigor.

7. Duração do contrato – O acordo-quadro terá por duração o prazo de 12 meses, automaticamente prorrogado até à execução do preço base fixado no caderno de encargos, sendo a duração máxima do acordo-quadro de 48 meses, sem prejuízo das obrigações acessórias estabelecidas inequivocamente em favor do ULSVDL.

8. Cabimento e Compromissos – Este contrato não tem preço contratual.

9. Disposições complementares – Fazem parte integrante deste contrato o caderno de encargos e a proposta do Adjudicatário. Em tudo o que não haja sido especificado no caderno de encargos ou no presente contrato aplicam-se as disposições gerais estabelecidas no Código dos Contratos Públicos, com particular relevo para os artigos 437.º a 454.º.

10. Foro competente – Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, com expressa renúncia e qualquer outro.

11. Gestor do Contrato – Nos termos do nº 1 do Artº 290 A do CCP, designa-se como gestor do contrato o Sr. Pedro Pedreira, Coordenador do SAL.

Viseu, 19 de janeiro de 2024

1º Outorgante

2º Outorgante

Ass:
Nu
Da

a



RL
M
JE
G(

a

.

†

(O Presidente do C.A.)

ANEXO I

9803205	Helder Gonçalves-Assistência Técnica de Equipamentos, Lda						
2	LOTE 2			Sim			0,00
290003015	CAPA "REDONDA" PROTEÇÃO TRANSPARENTE COM FUROS .078"X.75"-2,0X19,1MM	23	UNIDADE				
2.1						0,000	0,00
BK-PC-02	100	2	0,157000	23	0,000	0,00	
Marca:			Modelo:	Simplex			
2	LOTE 2			Sim			0,00
290003018	CAPA "REDONDA" PROTEÇÃO TRANSPARENTE COM FUROS .75"X1"-19,1X25,4MM	23	UNIDADE				
2.2						0,000	0,00
BK-OP-14	50	2	0,157000	23	0,000	0,00	
Marca:			Modelo:	simplex			
2	LOTE 2			Sim			0,00
290003071	CAPA "REDONDA" PROTEÇÃO COM FUROS .4.73MM X.25.40MM	23	UNIDADE				
2.3						0,000	0,00
BK-PC-05	100	2	0,157000	23	0,000	0,00	
Marca:			Modelo:	Simplex			
2	LOTE 2			Sim			0,00
290003012	CAPA "REDONDA" PROTEÇÃO TRANSPARENTE COM FUROS .062"X.75"-1,5X19,1MM	23	UNIDADE				
2.4						0,000	0,00
BK-PC-01	100	2	0,157000	23	0,000	0,00	
Marca:			Modelo:	Simplex			
9	LOTE 9			Sim			0,00
290008004	INDICADOR PARA MONITORIZAÇÃO DA EFICÁCIA DE LAVAGEM	23	UNIDADE				
9.1						0,000	0,00
GKE810-901	320	2	0,570000	23	0,000	0,00	
Marca:			Modelo:	multi cor			
12	LOTE 12			Sim			0,00
290020300	TESTE PARA CONTROL ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVE (BOWIE & DICK)	23	UNIDADE				
12.1						0,000	0,00
SP102.100.0100	30	2	1,040000	23	0,000	0,00	
Marca:			Modelo:	bowie-dick			
12	LOTE 12			Sim			0,00
290020003	TESTE PARA MAQUINA DE SELAR MANGA MISTA (180°)	23	UNIDADE				
12.2						0,000	0,00
SP909.001.0250	250	2	0,158960	23	0,000	0,00	
Marca:			Modelo:	vapor			

